


ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL

	OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DO DOSSIER DE PROJECTO	Nº3/2008
	TODAS AS MEDIDAS E ACÇÕES DO PROMAR	

Os beneficiários dos apoios co-financiados pelo Fundo Europeu das Pescas (FEP), através do Programa Operacional PESCA 2007-2013 – PROMAR devem constituir e manter organizado um dossier de projecto do qual constará toda a documentação relativa ao projecto apoiado, até 3 anos após a data de encerramento do PROMAR.


Os documentos são conservados sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte papel.

Este dossier será um elemento-chave de referência para o acompanhamento e o controlo dos projectos aprovados por parte das autoridades nacionais e comunitárias competentes.

O Dossier deverá conter todos os elementos a seguir indicados:


1. Formulário de candidatura;
2. Documentos que comprovem o cumprimento das condições de acesso relativas ao(s) promotor(es). No caso da inclusão de algum documento não ser compatível com a boa organização do dossier, do mesmo deverá constar a indicação do local e tipo de suporte do referido documento;
3. Documentos que comprovem o cumprimento das condições de admissibilidade relativas ao projecto. No caso da inclusão de algum documento não ser compatível com a boa organização do dossier, do mesmo deverá constar a indicação do local e tipo de suporte do referido documento;
4. Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais aplicáveis em matéria de mercados públicos, quando aplicável;
5. Todos os documentos que devem ser obrigatoriamente apresentados com os formulários;
6. Toda a correspondência trocada para efeito de instrução de candidatura, incluindo elementos adicionais solicitados e apresentados em aditamento à candidatura, bem como os que respeitem a eventuais processos de audiência prévia;
7. A comunicação da decisão favorável de concessão do apoio financeiro;

ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL

	OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DO DOSSIER DE PROJECTO	Nº3/2008
	TODAS AS MEDIDAS E ACÇÕES DO PROMAR	

8. O contrato de financiamento com a Entidade contratante (IFAP, para os projectos localizados no Continente);
9. Eventuais pedidos de alteração ao projecto aprovado, incluindo formulário, documento justificativo e outros documentos de suporte;
10. Comunicação da decisão favorável à alteração;
11. Adenda ao contrato de financiamento;
12. Pedidos de pagamento apresentados – Lista de documentos justificativos de despesa dos pedidos de pagamento já apresentados, contendo em anexo a cada pedido de pagamento os documentos de despesa e quitação inscritos nas respectivas listas (incluindo a cópia dos cheques ou das transferências bancárias que comprovem o efectivo pagamento da despesa justificada). Estes documentos poderão ser cópias autenticadas, com a referência ao local de arquivo dos originais, que deverão estar disponíveis para consulta. Os documentos de despesa (originais e respectivas cópias) deverão evidenciar a aposição do carimbo de participação do FEP;
13. Caso aplicável, documentos justificativos dos critérios de imputação das despesas;
14. Correspondência trocada para efeitos de instrução dos pedidos de pagamento;
15. Comunicação de pagamentos do Fundo;
16. Extractos contabilísticos e bancários com evidência dos fluxos financeiros correspondentes à execução da despesa (pagamentos aos fornecedores) e da participação comunitária recebida (transferências do Fundo);
17. Documentos de despesa e quitação (incluindo a cópia dos cheques ou das transferências bancárias que comprovem o efectivo pagamento da despesa justificada) das despesas não elegíveis, no caso dos projectos geradores de receitas líquidas. Esses documentos poderão ser cópias autenticadas, com a referência ao local de arquivo dos originais, que deverão estar disponíveis para consulta;
18. Elementos relativos à execução física da operação;
19. Relatório final a apresentar ao fim de um ano da conclusão material do projecto;
20. Outros Relatórios a apresentar nos termos da Regulamentação aplicável ao projecto, quando aplicável;

ORIENTAÇÃO TÉCNICA GERAL

	OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DO DOSSIER DE PROJECTO	Nº3/2008
	TODAS AS MEDIDAS E ACÇÕES DO PROMAR	

21. Relatórios resultantes de acções de acompanhamento desenvolvidas pela Autoridade de Gestão ou pela entidade por esta designada, acompanhados da documentação que evidencie o cumprimento de eventuais recomendações/correções dirigidas ao beneficiário;
22. Relatórios de Auditoria da responsabilidade das autoridades nacionais e comunitárias de controlo e auditoria, acompanhados da correspondência trocada em sede de contraditório e demais documentação que evidencie o cumprimento de eventuais recomendações/correções dirigidas ao beneficiário;
23. Comprovativos do cumprimento de obrigações em matéria de publicidade do apoio do FEP – nomeadamente fotografias de painéis de obra e placas comemorativas, comunicados de imprensa e publicações que façam referência à execução do projecto.

24 de Novembro de 2008